

DECRETO N° 19.585, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a redação dos anexos I, XII, XIII e XV do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 19.458, de 1º de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 11.242, de 4 de abril de 2012 – que cria a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.242, de 4 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, IV, XII, XIII e XV do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, que passam a vigorar conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Paulo Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO

Anexo I

Nome do Indicador:	Manutenção do Controle da Despesa de Custeio da SMA
Descrição:	Mede o percentual de execução de despesa de custeio da Secretaria projetada para o exercício.
Fórmula de Cálculo:	(Despesa de Custeio da SMA liquidada / Despesa de Custeio da SMA Total Orçada)
Medida:	Despesa Liquidada
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	<=90,00% (Noventa por Cento).
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: ASSEPLA/GS Órgão: SMA
Fonte Dados:	SDO
Observação:	Para fins de cálculo, serão consideradas como despesa de custeio da SMA apenas as despesas de custeio provenientes da atividade 2528 - Administração Geral – SMA, bem como o valor orçado inicial para essa atividade (2528). Em caso de suplementações e/ou acréscimos do valor orçado inicial será considerado o valor orçado atual, com os devidos acréscimos embutidos. Para fins de pagamento proporcional, será considerado o resultado máximo igual a 98,99. A partir do atingimento de 99,00, a meta terá como resultado 0,00.

Anexo XII

Nome do Indicador:	Vagas ofertadas pela EGP/SMA para as atividades relacionadas ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
Descrição:	Mede o quantitativo de vagas que são disponibilizadas pela EGP para apoiar as capacitações que envolvem o SEI durante o exercício atual.
Fórmula de Cálculo:	Nº de vagas oferecidas pela EGP no período
Medida:	Vagas
Unidade de Medida:	Unidade
Resultado Esperado:	>=1300,00 (Hum mil e trezentas vagas)
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: Escola de Gestão Pública - EGP Órgão: SMA
Fonte Dados:	ERGON
Observação:	Para fins do indicador serão consideradas apenas as vagas de oficinas e/ou capacitações sobre a temática, excluindo-se as vagas disponibilizadas para palestras sobre o Sistema SEI.

Anexo XIII

Nome do Indicador:	Gestores da SMA capacitados pela Escola de Gestão Pública (EGP/SMA) nos cursos relacionados à Matriz de Desenvolvimento de Lideranças (MDL)
Descrição:	Mede o percentual de gestores da SMA que participam de pelo menos uma capacitação relacionadas à MDL ofertadas pela EGP/SMA no exercício de 2016.
Fórmula de Cálculo:	(Quantidade de gestores da SMA capacitados nos cursos da MDL/ Quantidade Total de gestores da SMA)* 100
Medida:	Número de gestores da SMA capacitados
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	>=50,00% (Cinquenta por cento)
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: EGP Órgão: SMA
Fonte Dados:	ERGON
Observação:	<p>Para fins deste indicador, considera-se gestor o servidor detentor de Função Gratificada (FG) ou Cargo em Comissão (CC) de qualquer nível ou grupo.</p> <p>Para fins de cálculo, serão consideradas apenas os cursos propostos pela Matriz de Desenvolvimento de Lideranças (MDL) com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas/aula, bem como as quantidades de Postos de Confiança providas na SMA no final de cada quadrimestre, conforme informação fornecida pela ASSETECES/GS/SMA.</p> <p>Será contabilizada apenas uma participação certificada de cada gestor ao ano.</p>

Anexo XV

Nome do Indicador:	Processos Físicos Abertos no Sistema GPA na SMA
Descrição:	Mede o percentual de redução da quantidade de processos físicos abertos no GPA na SMA no período atual em relação ao período anterior.
Fórmula de Cálculo:	((Nº de processos abertos no GPA pela SMA no período anterior - Nº de processos abertos no GPA pela SMA no período atual)/ Nº de processos abertos no GPA pela SMA no período anterior) X 100
Medida:	Nº de processos abertos no GPA
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	>=95,00% (Noventa e cinco por cento)
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Quadrimestre
Responsável pela Coleta:	Setor: Coordenação da Documentação - CD Órgão: SMA
Fonte Dados:	Relatórios do Sistema GPA
Observação:	Para fins de resultado apurado, espera-se a redução da abertura de processos físicos GPA a partir da migração e desenvolvimento dos fluxos para o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.